



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentoogestao@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **PORTARIA N.º 1.363/2023**

**DE: 23/10/2023**

“Nomeia Comissão Interna Organizadora da Etapa Intermunicipal Preparatória da IV Conferência Nacional de Educação Extraordinária – CONAEE 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança”.

**A Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, Art. 75 da Lei Orgânica.

**Considerando** o disposto na Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE) e Lei Nº 10.382, de 24 de junho de 2015, que estabelece o Plano Estadual de Educação (PEE);

**Considerando** a Lei Nº 1.583, de 08 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Boa Esperança;

**Considerando** os Documentos da CONAE 2024 do Fórum Nacional de Educação a saber: Documento Referência, Regimento Interno e Orientações para as Conferências Municipais, Regionais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Interna Organizadora para a Conferência Intermunicipal Norte Noroeste Capixaba da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação integrará as demais comissões dos municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenedópolis, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Valério.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora terá como atribuição:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento interno e as orientações para a conferência intermunicipal;

III - debater o Documento Referência da Conferência Nacional;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio do Estado e da UNDIME;
- VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
- VIII - acompanhar a instalação e a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Norte/Noroeste Capixaba 2023;
- IX - propor e providenciar formas de suporte técnico;
- X - garantir o acesso aos Documentos, referentes a Conferência;
- XI - acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;
- XII - elaborar a proposta de organização da etapa Intermunicipal;
- XIII - propor estratégia e metodologia para discussões do Documento Referência;
- XIV - sintetizar as contribuições vindas da Conferência Intermunicipal para compor o Documento para etapa Estadual;
- XV - sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- XVI - sistematizar as Emendas aprovadas;
- XVII - elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos seguintes profissionais:

- I - Roberto Telau (Secretário Municipal de Educação);
- II - Ana Lucia Valani (Técnico Pedagógico);
- III - Claudiane Bis (Técnico Pedagógico);
- IV - Francisco Ascena Junior (Tecnologia Educacional);
- V - Roberio Marchiori (Técnico Pedagógico).

**Art. 5º.** A participação nesta comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA**, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ROBERTO TELAU**

Secretário Municipal de Educação

Registrado e Publicado na Data Supra.